

Inquérito > **Impactos da COVID-19 na atividade profissional dos nutricionistas**
Fevereiro de 2021

ABORDAGEM METODOLÓGICA

1. Enquadramento

A auscultação periódica da situação profissional dos membros da Ordem dos Nutricionistas tem sido objetivo do Observatório da Profissão, criado em 2015, com a realização de inquéritos no âmbito da situação profissional, perfil formativo e demográfico.

A evolução da pandemia por COVID-19 determinou a monitorização mais frequente dos indicadores relativos à situação profissional dos membros, para constituir suporte à tomada de decisão por parte da Ordem dos Nutricionistas no quadro das suas competências.

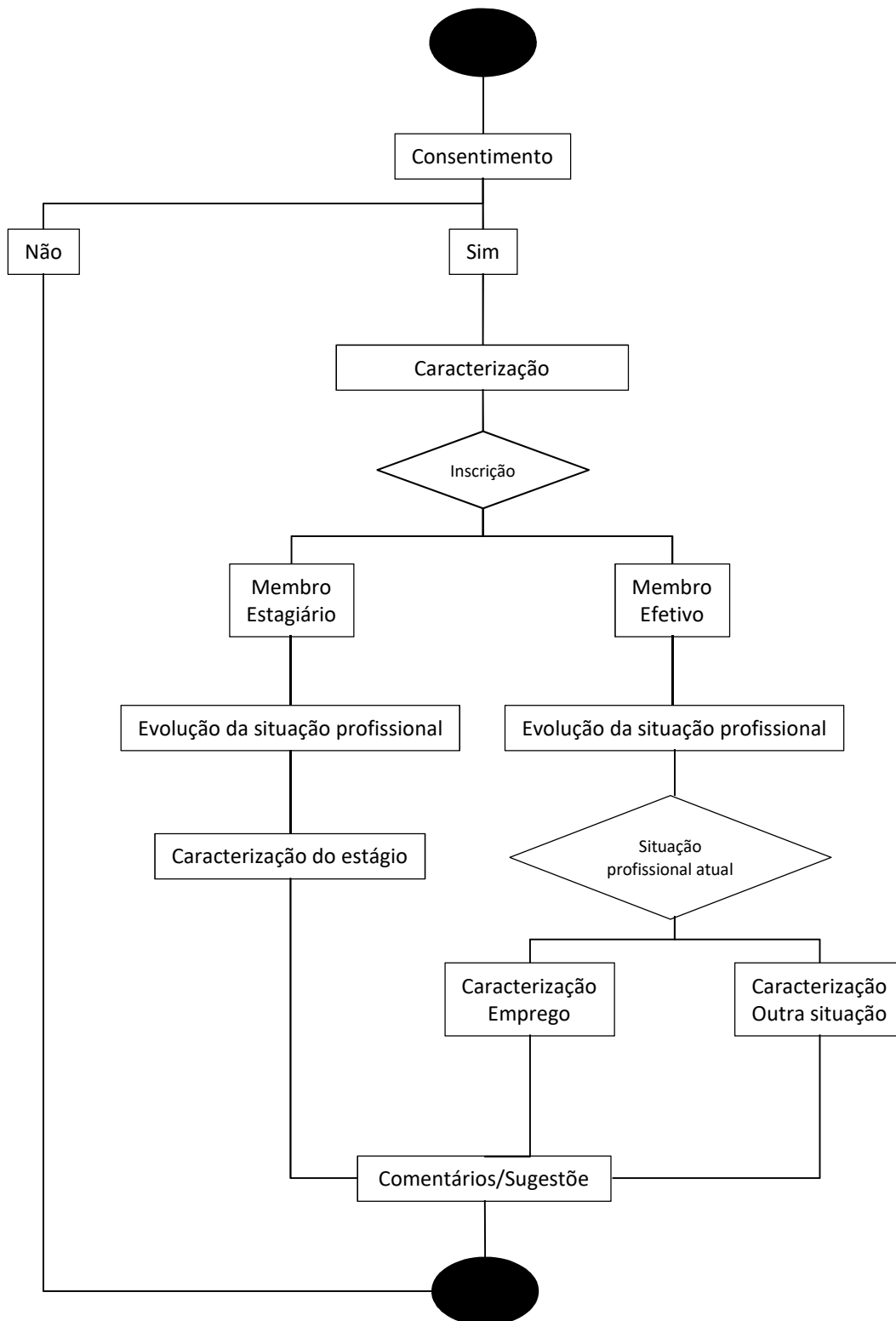
Foram selecionados indicadores que permitem observar impactos determinados pelas sucessivas alterações à mobilidade e formas de exercício profissional, bem como à situação de emprego, sendo necessário definir, igualmente, os períodos de avaliação, que têm em conta os diferentes contextos do país, designadamente no que respeita às diferentes situações relativas ao estado de emergência.

Neste documento, são descritas a aplicação, estrutura geral e opções para caracterização dos indicadores.

2. Aplicação

Membros estagiários e efetivos da Ordem dos Nutricionistas, com inscrição ativa ou suspensa.

3. Estrutura geral do questionário



4. Indicadores

4.1. Demográficos

Sexo

Concelho de residência

Idade

N.º de filhos menores de 12 anos

Ano de conclusão da licenciatura habilitante para inscrição na Ordem dos Nutricionistas

Nível de formação

Inscrição na Ordem dos Nutricionistas [Efetivo/Estagiário]

4.2. Evolução da situação profissional

Nesta secção do questionário pretende-se aferir indicadores em diferentes períodos, relacionados com a evolução da pandemia, para monitorização longitudinal das alterações da situação profissional.

4.2.1. Períodos em análise

Período	Descrição
1 de janeiro - 17 março 2020	Período pré-pandemia
18 de março - 3 de maio 2020	Confinamento geral 2020
4 de maio - 31 de agosto 2020	Desconfinamento
1 de setembro 2020 - 14 de janeiro 2021	Retoma de atividade
15 de janeiro 2021 - atualidade	Confinamento geral 2021

4.2.2. Situação face ao emprego

Empregado

Desempregado

Membro estagiário da Ordem dos Nutricionistas

Estudante (pós-graduação) com bolsa de estudo

Trabalhador - estudante

Estudante de licenciatura para acesso à Ordem dos Nutricionistas

Estudante (outras situações)

Estágio profissional (IEFP, outro programa similar)

Inativo / Aposentado

Outra

Não se aplica

4.2.3. Situação contratual

Contrato individual de trabalho sem termo
Contrato individual de trabalho a termo incerto
Contrato individual de trabalho a termo certo
Contrato/acordo coletivo de trabalho sem termo
Contrato/acordo coletivo de trabalho a termo incerto
Contrato/acordo coletivo de trabalho a termo certo
Contrato de trabalho em funções públicas sem termo
Contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto
Contrato de trabalho em funções públicas a termo certo
Prestação de serviços ("recibos verdes") por conta de outrem
Prestação de serviços ("recibos verdes") por conta própria
Atividade empresarial (inclui sócios-gerentes)
Bolsa de investigação
Outra
Não se aplica

4.2.4. Modo de trabalho

Atividade normal
Atividade normal intercalada com teletrabalho
Teletrabalho
Lay-off
Assistência à família
Desemprego
Suspensão / paragem total de atividade
Suspensão / paragem parcial de atividade
Não se aplica
Outra

4.2.5. Nível de rendimento mensal bruto

Este parâmetro apresenta alterações face aos inquéritos anteriores, devido ao maior número de períodos em análise. Nos inquéritos anteriores a avaliação de variações foi aferida tendo em conta o mês de realização do inquérito como referência.

Neste trabalho, procura-se a realização de uma análise que permita a avaliação de variações dos níveis salariais ao longo dos períodos analisados, para permitir avaliação longitudinal em diferentes períodos. Os níveis abaixo do primeiro nível remuneratório da carreira dos técnicos

superiores¹ têm em conta o Indexante de Apoios Sociais, sendo definidos intervalos de metade desse valor, com inclusão do salário mínimo nacional.

Níveis remuneratórios (euro)
0-220
221-438
439-665
665-885
886-998
999-1205
1206-1412
1413-1618
1619-1824
1825-2031
>2031

4.2.6. Volume de trabalho semanal

Tendo em conta o princípio descrito no ponto 4.2.5, os níveis de volume de trabalho semanal são os seguintes:

Horas de trabalho / semana
< 25
25-34
35-40
> 40

¹ Direção-Geral da Administração e Emprego Público. *Sistema Remuneratório da Administração Pública 2020*; disponível em <https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=5404089C-6DD8-49BA-84ED-A3F4F796318F&ID=21>

4.2.7. Produtividade

A avaliação da produtividade apresenta alguns desafios, pelo que se propõe uma escala de 1 a 5, com as seguintes indicações:

Item	Descrição
1	Muito menor
2	Menor
3	Normal
4	Maior
5	Muito maior
NS/NR	Não Sabe/Não Responde

4.3. Caracterização da atividade profissional

4.3.1. Número de entidades distintas onde exerce atividade

4.3.2. Caracterização da atividade profissional principal

4.3.2.1. Tipologia da entidade onde exerce atividade profissional

4.3.2.2. Concelho onde se localiza a entidade

4.3.2.3. Área de atuação

4.4. Caracterização de outras situações [desemprego/inatividade/aposentação]

4.4.1. Tempo decorrido desde que se encontra na situação mencionada

4.4.2. Titular de remuneração derivada de apoio social ou aposentação

4.4.3. Exercício anterior de atividade profissional como nutricionista

4.5. Caracterização do estágio

4.5.1. Período de estágio

4.5.2. Número de entidades recetoras

4.5.3. Tipo de entidade recetora (caso sejam duas, indique o tipo da que considere principal, ou, caso a divisão seja trimestral, aquela onde se encontra a realizar atualmente o estágio)

4.5.4. Concelho da entidade recetora (caso sejam duas, indique o tipo da que considere principal, ou, caso a divisão seja trimestral, aquela onde se encontra a realizar atualmente o estágio)

4.5.5. Área de atuação principal

4.6. Apoios do Estado

Apoios do Estado durante períodos de redução de atividade económica

Não, porque me encontro a trabalhar ou em teletrabalho

Apoio extraordinário na assistência à família

Apoio extraordinário à redução de atividade dos trabalhadores independentes

Subsídio de desemprego

Baixa por doença

Apoio à maternidade/paternidade

Não se aplica (ex: encontro-me em lay-off)

5. Contactos:

Observatório da Profissão da Ordem dos Nutricionistas:

Obs.profissaonutricionista@ordemdosnutricionistas.pt